



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87500-720
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 69 / 2022

Campo Mourão, 05/8/22 Horas 15:40

marcelo

PROTOCOLISTA

SÚMULA

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão:

Nos termos da Resolução n. 11/2013, de 03, de junho de 2013, com alterações posteriores registramos a seguinte Súmula:

Indicação Legislativa: "Dispõe sobre a criação de Campanha de orientação aos idosos quanto à contratação de serviços financeiros oferecidos por empresas especializadas e contra fraudes e golpes na internet, no Município de Campo Mourão, e dá outras providências".

Objetivo: A Administração Municipal instituir campanha permanente de orientação aos idosos, a ser promovida, anualmente, preferencialmente na semana do dia 1.º de outubro, data em que se comemora o Dia Nacional do Idoso.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO
DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 05, de agosto, de 2022.

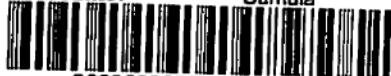


Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Vereador
006.017.919-83
05/08/2022 15:02:31

JADIR SOARES – PEPITA
Vereador - CIDADANIA

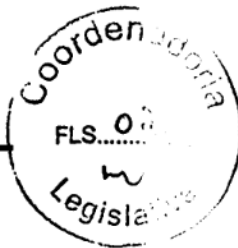
Poder Legislativo de Campo Mourão
Processo nº 1179 / 2022

Código Verificador : 1MYKXEY2
Requerente: JADIR SOARES
Data / Hora: 15/08/2022 16:09
Assunto: Processo Legislativo
Subassunto: Súmula



0000000000000016542

A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:



REQUERIMENTO Nº /2022.

SÚMULA Nº 63 /2022.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
- (X) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- (X) Necessita de análise Jurídica.
- () a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)
- () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- () Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2022, datado em do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.
- () **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.
- () A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- () A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2022 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
- () **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**
- () **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 12 de Agosto de 2022.

.....
Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos



58/2022 – 18/07 – Edilson Martins – INDICAÇÃO LEGISLATIVA: PARA CRIAÇÃO DA PROCURADORIA ESPECIAL DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. SÚMULA.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

Proposição: Súmula nº 69/2022 – Pepita

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO AOS IDOSOS QUANTO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS OFERECIDOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS E CONTRA FRAUDES E GOLPES NA INTERNET, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

(X) Sim (Legislação digital constante na rede: BIBLIOTECA (\10.1.1.100))

Lei 814/1993 – Institui o Mês da Terceira Idade.

Lei 875/1994 – Dispõe sobre o atendimento prioritário a idosos, deficientes físicos, gestantes e mulheres com crianças ao colo nos estabelecimentos bancários situados no município.

Lei 1045/1997 – Dispõe sobre o atendimento prioritário aos idosos, deficientes físicos, gestantes e mulheres com crianças de colo nas filas de caixas dos supermercados do Município de Campo Mourão.

Lei 1092/1998 – Dispõe sobre o atendimento prioritário aos idosos, deficientes físicos, gestantes e mulheres com crianças de colo nos órgãos públicos municipais.

Lei 1192/1998 – Dispõe sobre a instituição da Semana de Vacinação do Idoso, e dá outras providências.

Lei 1793/2004 – Estabelece o Estatuto do Idoso, dispondo sobre a sua Política Municipal e atendimento e dá outras providências.

Lei 2464/2009 – Institui o Certificado - Inclusão e o Selo-Inclusão no Município de Campo Mourão.

Lei 2477/2009 – Dispõe sobre a colocação de tabuleta ou cartaz no interior dos ônibus do Transporte Coletivo Urbano e nos ônibus de Transporte Escolar Municipal com a seguinte frase "O IDOSO É VOCÊ AMANHÃ, RESPEITE".

Lei 2515/2009 – Institui no âmbito do Município de Campo Mourão o Programa de Vacinação Domiciliar para idosos e dá outras providências.

Lei 2573/2010 – Dispõe sobre a notificação dos casos de violência contra idosos e dá outras providências.

Lei 2603/2010 - Cria as áreas do Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado de veículos automotores em vias e logradouros públicos e dá outras providências.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Lei 2789/2011 – Cria a campanha educativa “Multa Moral”, de respeito às vagas de estacionamento público reservado a idosos e deficientes físicos.

Lei 2800/2011 - Institui, no âmbito do Município de Campo Mourão, o Programa de Atividades Físicas, Recreativas, Sociais e Culturais para as mulheres.

Lei 3601/2015 – Estabelece a possibilidade de agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos, pessoas com deficiências e moradores da zona rural, já cadastrados nas Unidades Básica de Saúde do Município, e dá outras providências.

Lei 4013/2019 – Dispõe sobre a obrigação das agências bancárias, localizadas no Município de Campo Mourão, manterem a disposição cadeiras de rodas para o uso de pessoas com deficiência, idosos e qualquer cidadão com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

Lei 4043/2019 - Da nova redação a Lei n. 1404, de 13 de novembro de 2001, com alteração posterior e suplementa a legislação federal e estadual.

Lei 4157/2020 – Dispõe sobre a divulgação no site oficial do Município, do número de vagas de estacionamento especiais para pessoas com deficiência, idosos, e outras doenças, com a respectiva localização, e dá outras providências.

Lei 4274/2022 - Dispõe sobre o Estatuto Municipal do Idoso, Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

Lei 4283/2022 – Institui a Campanha Setembro Lilás em prol da saúde do idoso no Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Lei Orgânica do Município de Campo Mourão.

Lei Complementar 15/2006 – Institui o Código de Saúde de Campo Mourão e da outras providências.

Lei Complementar 22/2012 – Dispõe sobre o Plano Diretor Municipal de Campo Mourão.

Lei Complementar 59/2019 - Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Decreto 9034/2021 – Regulamenta o horário de funcionamento, locais de estacionamento, tarifas, forma de cobrança, período máximo de permanência, operacionalização, administração, fiscalização do sistema de estacionamento rotativo regulamentado pago, e dá outras providências.

Resolução 11/2013 - Institui normas para Registro de Súmulas visando a apresentação de proposições do Poder Legislativo de Campo Mourão - Estado do Paraná.

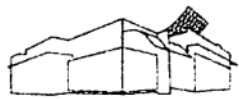
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.

() Já aprovada (167, I, a RI).

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b).





Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



- () Já transformado "integralmente" em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.
(X) Já transformado "parcialmente" em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.
() A proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 16 de agosto de 2022.



Assinado digitalmente por:
JULIANA GODOI DEL CANALE
Chefe - DCLAH
061.394.649-94
16/08/2022 15:01:48

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JULIANA GODOI DEL CANALE
Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL/DIJUR.

- 1- Registro ciência a Súmula nº 69/2022 de Aatoria do Vereador Jadir Soares Pepita - INDICAÇÃO LEGISLATIVA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO AOS IDOSOS QUANTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS OFERECIDOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS E CONTRA FRAUDES E GOLPES NA INTERNET, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. OBJETIVO: A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL INSTITUIR CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO AOS IDOSOS, A SER PROMOVIDA ANUALMENTE, PREFERENCIALMENTE NA SEMANA DO DIA 1º DE OUTUBRO, DATA EM QUE SE COMEMORA O DIA NACIONAL DO IDOSO. (Processo digital nº 1179/2022).
- 2- Encaminhe a DIJUR para Análise e Parecer Jurídico.



Assinado digitalmente por:
NAIANY BOLOGNESI
HRUSCHKA SALVADORI
Vereadora
048.164.689-27
19/08/2022 10:05:29

NAIANY HRUSCHKA SALVADORI

1ª Vice-presidente

ZF/DGA

Campo Mourão, 19 de Agosto de 2022.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-280
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



DIRETORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 596/2022
Ref.: SÚMULA Nº 69/2022
ORIGEM: VEREADOR JADIR PEPITA,

Excelentíssima Senhora 1ª Vice-Presidente

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Jadir Soares “Pepita” apresenta **Súmula**, protocolizada sob o nº **69/2022** - Processo Digital nº 1179/2022 - que registra **INDICAÇÃO LEGISLATIVA: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO AOS IDOSOS QUANTO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS OFERECIDOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS E CONTRA FRAUDES E GOLPES NA INTERNET, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 05 de agosto de 2022.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 12 de agosto de 2022, a existência da seguinte matéria registrada por outro Vereador: **Indicação Legislativa nº 58/2022** de autoria do Vereador **Edilson Martins**.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou, em 16 de agosto de 2022, a existência da seguinte legislação municipal disponível sobre a matéria: Lei 814/1993, Lei 875/1994, Lei 1045/1997, Lei 1092/1998, Lei 1192/1998, Lei 1793/2004, Lei 2464/2009, Lei 2477/2009, Lei 2515/2009, Lei 2573/2010, Lei 2603/2010, Lei 2789/2011, Lei 2800/2011, Lei 3601/2015, Lei 4013/2019, Lei 4043/2019, Lei 4157/2020, Lei 4274/2022, Lei 4283/2022, Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, Lei Complementar 15/2006, Lei Complementar 22/2012, Lei Complementar 59/2019, Decreto 9034/2021 e Resolução 11/2013.

Em 22 de agosto do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

É a síntese do essencial.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87303-920
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de **Indicação Legislativa**, com o escopo de sugerir ao Poder Executivo a criação de uma campanha de orientação aos idosos quanto à contratação de serviços financeiros oferecidos por empresas especializadas e contra fraudes e golpes na internet no Município de Campo Mourão.

Com relação à **Indicação Legislativa nº 58/2022** de autoria do **Vereador Edilson Martins** certificada pela Coordenadoria de Assuntos Legislativos, esta por si só não prejudica a apresentação e tramitação da súmula em destaque, haja vista a diferença de proposições.

Mesmo raciocínio se aplica a legislação certificada pelo Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico.

Verifica-se que, nada obstante ao apresentado, não há óbice à tramitação da Súmula em análise.

No tocante a posterior apresentação de proposições legislativas, cabe ressaltar os prazos previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº. 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas.

III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta **favorável** à apresentação da presente Súmula.

É o parecer, *sub censura*.



Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87382-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Campo Mourão, 24 de agosto de 2022.

Ulisses Takarada

Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1 - Registro ciência ao Parecer Jurídico nº. 596/2022 em que a Diretoria Jurídica se manifesta favorável à apresentação da Súmula nº 069/2022 de Autoria do Vereador Jadir Soares Pepita - INDICAÇÃO LEGISLATIVA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO AOS IDOSOS QUANTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS OFERECIDOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS E CONTRA FRAUDES E GOLPES NA INTERNET, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. OBJETIVO: A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL INSTITUIR CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO AOS IDOSOS, A SER PROMOVIDA, ANUALMENTE, PREFERENCIALMENTE NA SEMANA DO DIA 1º DE OUTUBRO, DATA EM QUE SE COMEMORA O DIA NACIONAL DO IDOSO. (Processo Digital nº 1179/2022)

2 - Adotem as providências cabíveis a esta Coordenadoria.



Assinado digitalmente por:
NAIANY BOLOGNESI
HRUSCHKA SALVADORI
Vereadora
048.164.689-27
30/08/2022 08:17:37

NAIANY HRUSCHKA SALVADORI

1ª Vice-presidente